



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

CNPJ: 07.226.055/0001-63

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024

PROCESSO DE DISPENSA 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA CONTÁBIL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- b) Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DIVISA NOVA - MG

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21

RENATO LEAL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

REF.:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA CONTÁBIL CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E CONSTANTES NOS ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1. PREÂMBULO

1.1. A Agente de Contratação Renata Martins Furtado Carvalho, nomeada pela Portaria Nº 001/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II e Art. 71 inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. OBJETO

4.1. Contratação, pelo período de 12 meses, de serviço técnico especializado em Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e constantes no Anexo I e II deste Termo de Referência.



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

4.2. Os serviços de visita técnica ocorrerão apenas quando solicitado pela Câmara Municipal de Divisa Nova – MG.

4.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas à vigência da contratação.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria Contábil, tendo em vista a necessidade de atender às demandas do setor contábil da Câmara Municipal e demais procedimentos administrativos e licitatórios.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos da referida prestação de serviços na esfera pública.



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

7. LOCAL DE TRABALHO

7.1. A contratada realizará os trabalhos em seu próprio escritório, ou nesta Câmara Municipal.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados em 12 (doze) parcelas, que serão pagas em até 10 (dez) dias após entrega da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços.

9. DOTAÇÃO

9.1. Para contratação do objeto desta licitação, os recursos previstos poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
01.01.02.3390.35.00.01.031.0052.2.003 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.99

10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. As propostas serão recebidas por meio de:

- a) E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- b) Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

11. RATIFICAÇÃO

11.1. Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021.



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

12.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem protocolados na Câmara Municipal de Divisa Nova MG;
- d) Serem dirigidos ao agente contratador.

12.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

13.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

13.2. À Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Divisa Nova, 09 de Fevereiro de 2024.

Renata Martins Furtado Carvalho
Agente de Contratação



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

ANEXO I

Contratação, pelo período de 12 meses, de serviço técnico especializado em Consultoria Contábil para a Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONSULTORIA CONTÁBIL	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
VISITA TÉCNICA	12	R\$250,00	R\$3.000,00

1 – Examinar os atos contábeis que forem submetidos à apreciação; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil em assuntos que a Câmara necessitar; prestar informações de ordem contábil; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, e quando solicitado pela Comissão de Licitação, executar tarefas afins.

2 - Emitir parecer em processos de requisição sobre compras e serviços de qualquer natureza, através da identificação da melhor modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; emitir parecer sobre editais de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Agente de Contratação;

3 - Elaborar e acompanhar minutas de contratos, ajustes, termos aditivos e convênios firmados pela Presidência, antes e durante a celebração do mesmo para eventuais esclarecimentos que houver das partes interessadas;

4 - Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara ou se couber, a cidadãos;



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

- 5 - Comparecer sempre que convocado pela presidência, servidor designado gestor do contrato, ou membros da Comissão Permanente de Licitação, previamente agendado e sessões licitatórias que houver.
- 6 - Assessoria e consultoria contábil ao setor de Licitações na solução dos problemas afetos durante o prazo de vigência do Contrato; Participar das Sessões Licitatórias e assistir aos membros da CPL.
- 7 - Assessoria a Presidência da Câmara nos atos administrativos e legislativo.
- 8 - Planejamento e orientação dos servidores para adequação à Nova Lei de Licitações.
- 9 - Orientação para elaboração do Instrumento de Planejamento de Contratação Anual.

Divisa Nova, 09 de Fevereiro de 2024.

Renata Martins Furtado Carvalho
Agente de Contratação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

À Câmara Municipal de Divisa Nova - MG

- Objeto: Contratação, pelo período de 12 meses, de serviço técnico especializado em Consultoria Contábil para a Câmara Municipal.

Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Representante:

Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
12	UN	CONSULTORIA CONTÁBIL		
12	UN	VISITA TÉCNICA		

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Divisa Nova/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

DECLARO: Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 002/2024 e seus anexos.

Validade da proposta:

Local/Data

Nome da empresa

Representante